



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 098/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

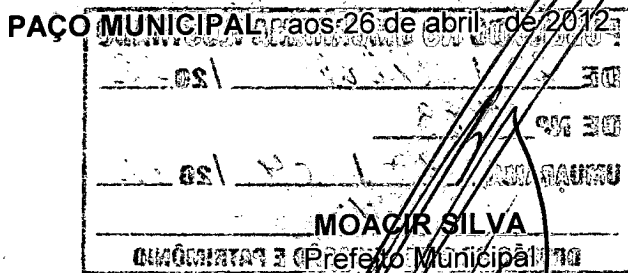
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.818,75 (treze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824300126.036	- Centro de Referência Assistência Social CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31922	
7892/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.193,75
7879/3.3.90.30.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	125,00
7880/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
1701.0824300126.017	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31922	
7891/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	10.000,00
	TOTAL.....	13.818,75

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da Fonte 31922, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / Abril 120 12
DE Nº 9463
UMUARAMA, 27 / 04 / 20 12
89/2
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO